



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Lei Municipal nº 778, de 07 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos subsídios dos Membros do Poder Legislativo, do Prefeito do Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Santa Rita de Ibitipoca, Estado de Minas Gerais”.

A Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O índice de revisão geral anual dos subsídios do Presidente dos demais membros do Poder Legislativo, do Prefeito do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Santa Rita de Ibitipoca, Estado de Minas Gerais, será de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) de acordo com o índice do INPC e será devido a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a partir de 1º de janeiro de 2022.

Santa Rita de Ibitipoca, 07 de fevereiro de 2023.


Leandro Eduardo Fonseca Paula
Prefeito Municipal